

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 823/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de setembro de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição da Organização Social – **Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos, sob o N.º 27**, revogando a Resolução Normativa nº. 371/2012, datada de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta de programa de “**Defesa e Garantida de Direitos**”, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 27 – CNAS de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Estando de acordo com a Matriz de Caracterização, atendendo a macro atividade nº. 5 - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos..

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 16 de setembro de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social